



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 112/2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 68.762,56 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.3.1.90.1.500.0000.000000/9	R\$	7.002,81
12.001.2.016.3.1.90.1.500.0000.000000/69	R\$	40.459,75
13.001.2.035.3.1.90.1.500.1001.000000/117	R\$	20.000,00
13.001.2.038.3.1.90.1.500.1001.000000/127	R\$	1.000,00
14.003.2.044.3.1.90.1.500.0000.000000/192	R\$	300,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.3.1.91.1.500.0000.000000/10	R\$	5.000,00
02.001.2.003.3.3.90.1.500.0000.000000/11	R\$	512,81
02.001.2.003.4.4.90.1.500.0000.000000/12	R\$	1.490,00
12.001.2.016.3.1.91.1.500.0000.000000/70	R\$	40.000,00
12.001.2.016.4.4.90.1.500.0000.000000/72	R\$	459,75
13.001.2.035.4.4.90.1.500.1001.000000/120	R\$	20.000,00
13.001.2.038.3.1.91.1.500.1001.000000/128	R\$	1.000,00
14.003.2.044.3.1.91.1.500.0000.000000/193	R\$	51,25
14.003.2.044.3.3.90.1.500.0000.000000/194	R\$	248,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 04 de dezembro de 2023.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 04 de dezembro de 2023.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete